



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 606/2024

Reajusta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais com amparo no art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de Maio de 2022;

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias do Município de Bom Sucesso para o valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput**, tem amparo na Emenda Constitucional nº 120 de 5 de Maio de 2022, §9º.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão repassados pela União ao município, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de Maio de 2022.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
05 de Fevereiro de 2024



PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal